LEI Nº 4.942, DE 9 DE JUNHO DE 2015

Denomina logradouro público: Rua Alcides Moreira de Abreu.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denominar-se-á **"Rua Alcides Moreira de Abreu"** o logradouro público (antiga Rua AA) que tem início na Rua Eva Maria de Santana, passa pela quadra 62 (área verde), Quadra 01 e termina na Rua João Herculano Pereira, Zona 08, Bairro Conjunto Habitacional Jadir Marinho de Faria, nesta cidade de Itaúna – MG.

Art. 2º A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e à Companhia Energética de Minas Gerais.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 9 de junho de 2015

Osmando Pereira da Silva
Prefeito do Município de Itaúna

Otacília de Cássia Barbosa Parreiras
Procuradora-Geral do Município

(Vereador: AJFJ)